

## LEI Nº 8.867, DE 07 DE JULHO DE 2006

PUBLICADO: Diário do Grande ABC DATA 08/07/06

Projeto de Lei nº 29, de 12.06.2006 – Proc. nº 8.082/2004-9.

ALTERA o art. 182 da Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, modificada pela Lei nº 8.773, de 27 de outubro de 2005, e Lei nº 8.777, de 01 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Diretor.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera a redação do art. 182 da Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, modificada pela Lei nº 8.773, de 27 de outubro de 2005, e Lei nº 8.777, de 1º de novembro de 2005, na seguinte conformidade:

“Art. 182 .....

I -Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo na Macrozona Urbana; Lei de Zonas Especiais de Interesse Social; Lei sobre o Instrumento do Direito de Preferência;

II -Lei do Plano Diretor de Mobilidade Urbana; Lei da Zona Especial de Interesse do Patrimônio de Paranapiacaba;

III -Lei do Plano de Preservação do Patrimônio Cultural; Lei das Zonas Especiais de Interesse Comercial e Lei das Zonas Especiais de Interesse Ambiental.

.....  
§ 2º Para o inciso I o prazo para encaminhamento será de um ano a partir da promulgação da Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, sendo que para o inciso II será até 30 de junho de 2006 e para o inciso III será até 15 de novembro de 2006.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 07 de julho de 2006.

João Avamileno - Prefeito Municipal

Carlos Eduardo de Melo Ribeiro - Secretário de Assuntos Jurídicos - Em Substituição -

Fernando Guilherme Bruno Filho - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Em Substituição -

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

Wander Bueno do Prado - Chefe de Gabinete

